NORMAS PARA A FORMAÇÃO À DISTÂNCIA



- 2020 -

OBJETIVO

O presente Regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento geral das ações de formação à distância ministrada em plataforma tecnológica pela Ordem dos Engenheiros da Região Norte.

A utilização da plataforma Há Formação implica a aceitação e concordância com o presente Regulamento.

ENQUADRAMENTO

A Ordem dos Engenheiros da Região Norte (OERN) reconhece a formação profissional como uma das áreas de intervenção prioritária, no âmbito da sua política e estratégia do Conselho Diretivo, perspetiva-se como objetivo uma maior intervenção na disponibilização de ações de formação em áreas reconhecidas como importantes para o exercício da profissão.

A política de formação da Ordem dos Engenheiros da Região Norte suporta-se na Portaria 851/2010 e normas regulamentares para formação profissional específica no exercício profissional do Engenheiro.

Através da plataforma de formação à distância a OERN propõe-se a:

- Criar e aplicar recursos pedagógicos específicos para cada curso de formação;
- Facilitar o processo de ensino e aprendizagem, transformando-o num processo simples e intuitivo, recorrendo a ferramentas e tecnologias adaptadas à ação formativa;
- Utilizar diferentes elementos multimédia, de forma a proporcionar uma formação mais efetiva e enriquecida;
- Facilitar o acesso a fontes de informação (tais como glossários, motores de busca, documentos, links) que permitam a ampliação de conhecimentos por parte de todos os envolvidos;
- Realizar um acompanhamento personalizado a tod@s @s formand@s através de eformador@s, reconhecendo que a atenção personalizada e o acompanhamento realizado por especialistas constituem elementos fundamentais para a motivação e o envolvimento no processo de aprendizagem;
- Fomentar a componente social da aprendizagem, estimulando a interação e entreajuda entre formador@s e formand@s;
- Facilitar o acesso à formação, contribuindo para a acessibilidade na frequência de formação;
- Cumprir de forma integral com o que é anunciado/publicado para a Formação.

1. CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

Os Cursos são disponibilizados na plataforma Há Formação e encontram-se divididos em etapas, sendo percorridos obrigatoriamente de forma sequencial.

NORMAS PARA A FORMAÇÃO À DISTÂNCIA

- 2020 -

@ formand@ pode aceder aos conteúdos do curso a qualquer hora do dia ou da noite, bem como aos fins-de-semana e feriados, em função da sua disponibilidade e cronograma, tendo apenas como restrição as sessões síncronas e o *terminus* do curso.

Na tutoria assíncrona, @ formand@ tem o apoio d@ formador@ responsável que, de forma individualizada, responderá às suas questões e esclarecerá as suas dúvidas através de fóruns, quando aplicável.

Nas sessões síncronas, @ formando@ tem o apoio d@ formador@ responsável que para além de abordar os conteúdos programáticos adstritos à formação responderá às suas questões e esclarecerá as suas dúvidas em tempo real.

Ao longo do período de funcionamento do curso, estão disponíveis para consulta todos os materiais de formação elaborados pel@ formador@ ou gestor@ de formação.

1.1 Utilização

- 1. O registo, inscrição e credenciais de acesso é pessoal e intransmissível e apenas pode ser usados pel@ formand@.
- 2. Todas as mensagens enviadas para o endereço de email constante no registo d@ formand@ destinam-se, única e exclusivamente, ao próprio e não podem ser copiadas, reproduzidas, dadas a consultar ou utilizar ou, de qualquer outra forma, a outros indivíduos ou entidades.
- 3. Todos os textos, imagens, serviços interativos e demais serviços disponibilizados na plataforma de formação destinam-se única e exclusivamente a ser utilizadas pel@ formand@, não podendo ser cedidas a qualquer outro indivíduo ou entidade.
- 4. @ formand@ reconhece que todos os seus acessos e movimentos dentro da plataforma Há Formação são registados e que os mesmos podem ser usados para efeitos legais.
- 6. @ formand@ terá acesso ao curso, no qual se encontra inscrito, durante um tempo determinado, disponibilizados através da plataforma resultante da gestão do processo de ensino e aprendizagem, acessíveis através do endereço https://haformacao.oern.pt/
- 7. Após o término do curso, na data definida e previamente comunicada no cronograma do curso, @ formand@ perderá o acesso aos recursos pedagógicos pertencentes à formação frequentada.
- 8. @ formand@, por forma a aceder ao(s) curso(s) no qual se encontra inscrito e aos materiais didáticos, deverá garantir a existência dos recursos técnicos necessários, tais como computador, placas de som e colunas, Internet, entre outros.

1.2 Utilização reservada de textos, imagens e serviços

1. Os textos, imagens, sons, serviços interativos e demais materiais ou serviços disponibilizados, adiante designados por conteúdos, destinam-se a ser utilizados para o fim exclusivo de frequência de um curso de formação da OERN e não podem ser copiados, enviados para terceiros, reproduzidos, citados ou manipulados, no todo ou em parte, visualizados por pessoas

NORMAS PARA A FORMAÇÃO À DISTÂNCIA

- 2020 -

que não sejam formand@s regularmente inscritos, sem autorização prévia da Área de Formação.

- 2. Todos os conteúdos disponibilizados são propriedade da OERN não podendo ser copiados, reproduzidos, citados ou manipulados, no todo ou em parte, sem a sua autorização prévia por escrito da OERN.
- 3. A responsabilidade pela fiabilidade dos conteúdos, conselhos e demais informações, textos e imagens disponibilizados nos cursos, é da responsabilidade da OERN e das entidades parceiras que desenvolvem cada curso.
- 4. @ formand@ apenas pode utilizar o logótipo da plataforma no âmbito de trabalhos realizados nos cursos que frequentar.
- 5. No caso de publicar online trabalhos realizados no âmbito dos cursos que frequenta e caso pretenda utilizar o nome da plataforma, @ formand@ deverá mencionar "este trabalho foi realizado pel@ formand@ (nome) no âmbito do curso (nome do curso) na OERN e é da inteira responsabilidade do seu autor", assumindo assim toda a responsabilidade pelo seu conteúdo e divulgação.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Dados de registo

- 1. Ao efetuar o registo em https://haformacao.oern.pt/ deverá preencher os dados solicitados.
- 2. @ formand@ aprova, através da aceitação do presente Regulamento, e sob compromisso de honra, que os dados por si preenchidos, ao efetuar um registo na plataforma de formação, constituem informação verdadeira e relativa, única e exclusivamente, à sua pessoa.
- 3. Os dados pessoais fornecidos pel@ formand@ no registo e/ou comunicados à OERN estão protegidos pela lei e são os estritamente necessários para identificar @ formand@ e constarão de uma base de dados.
- 4. @ formand@ tem direito a consultar e alterar os dados relativos à sua inscrição bastando para isso que o faça na sua área reservada a que acede utilizando as credenciais enviadas no ato da confirmação da inscrição e após pagamento.
- 5. O tratamento destes dados é da responsabilidade da OERN, cumprindo o Regulamento para a Proteção de Dados implementado na entidade e entidades parceiras que garante a sua confidencialidade e segurança.

2.2 Inscrição e seleção

A inscrição em qualquer curso deverá obedecer aos requisitos específicos, ao nível da qualificação ou da experiência, quando aplicável.

NORMAS PARA A FORMAÇÃO À DISTÂNCIA

- 2020 -

A candidatura ao Curso é formalizada no SIGOE – Balcão Único, através do pagamento do valor da inscrição, até uma semana antes do início do Curso.

O critério de aceitação será por ordem de inscrição.

2.3 Pagamento

O pagamento relativo aos cursos a frequentar deverá ser realizado na plataforma SIGOE-Balcão Único.

- 1. @ formand@ apenas tem acesso ao curso pretendido após efetuar a respetiva inscrição e respetivo pagamento, antes do início do curso.
- 2. Antes de efetuar o pagamento da sua inscrição num curso, @ formand@ pode cancelar a inscrição.
- As desistências após o início do curso não dão lugar a qualquer reembolso, exceto por motivos de força maior, devidamente fundamentados e analisado pela Área de Formação e autorizados pela OERN.
- 4. @ formand@ reconhece que só poderá frequentar o curso após pagamento da inscrição.
- 5. @ formand@, ao completar a inscrição deverá confirmar os dados pessoais que constam no seu perfil de membro no SIGOE, que serão utilizados para efeitos de emissão do Certificado de Formação Profissional.
- 6. A OERN compromete-se a restituir os valores pagos no caso de não garantir o funcionamento do curso anunciado, procedendo ao seu cancelamento, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indeminização às pessoas inscritas.
- 7. Os valores pagos pel@ formand@ estão sujeitos à tributação em vigor, e incluem os custos de uma emissão e expedição do certificado, caso tenha Aproveitamento.

3. REGRAS DE CONDUTA

- 1. Ao efetuar um registo e/ou ao utilizar qualquer conteúdo ou serviço disponibilizado, @ formand@ aceita reger-se por regras e condutas de boa educação.
- 2. A OERN reserva o direito de editar ou remover qualquer mensagem ou comunicação feita pel@ formand@, nomeadamente mensagens colocadas no fórum/chat de discussão dos cursos, caso sejam ofensivas à moral pública ou sejam alheias às matérias dos cursos.
- 3. @ formand@ compromete-se a agir de boa-fé na utilização da plataforma e reconhece que fica impedido de qualquer ato imoral ou ilícito praticado contra a entidade e/ou recursos tecnológicos formativos aplicados.

NORMAS PARA A FORMAÇÃO À DISTÂNCIA

- 2020 -

4. REQUISITOS DE UTILIZAÇÃO

- 1. Para utilização da plataforma Há Formação necessita de acesso à internet, acesso a um computador, colunas e microfone, câmara (preferencial).
- 2. Outros requisitos técnicos, considerados fora do comum e necessários à frequência de um determinado curso, nomeadamente ao nível do equipamento e software, são mencionados na página de descrição do curso.

5. FREQUÊNCIA DA FORMAÇÃO

- 1. Uma vez iniciado o curso, @ formand@ tem acesso ao mesmo consoante cronograma do curso até às 23h59 GMT do último dia do curso.
- 2. Os critérios de avaliação dos cursos são especificados no programa de formação e na página do curso, incluindo a avaliação, o resultado dos testes de avaliação/trabalhos de avaliação, assiduidade e a participação no fórum de discussão. O peso específico de cada um destes elementos resulta no apuramento da classificação final.
- 3. Durante o período do curso, é dever d@ formand@ frequentar o mesmo, garantindo a realização das propostas de trabalho e dos testes/trabalhos de avaliação e participação nas dinâmicas propostas pel@ formador@.
- 4. É função d@ formador@, disponibilizar recursos didáticos através da plataforma, outros recursos adicionais ou complementares, corrigir trabalhos identificando pontos positivos e elementos de melhoria e verificar se os mesmos foram feitos, esclarecer dúvidas sobre as matérias.
- 5. Cabe à equipa técnico-pedagógica apoiar @ formand@ em questões não diretamente relacionadas com as temáticas do curso, como esclarecer os objetivos e programa do curso, as edições disponíveis, o funcionamento do curso e da plataforma.
- 6. @ formand@ poderá ainda recorrer ao Coordenador@ Pedagógico do curso, caso considere que existem falhas pedagógicas no curso, que o desempenho d@ formador@, não é adequado ou que a equipa técnico-pedagógica não conseguiu responder corretamente às suas questões. Cabe ao Gestor@ da Formação assegurar o apoio à gestão da formação, o acompanhamento pedagógico de ações de formação e a articulação com @s formador@s. Em última instância, @ formador@ poderá recorrer ao Coordenador Pedagógico a quem compete a definição da política de formação, o planeamento, execução, acompanhamento, controlo e avaliação do plano de atividades, a gestão dos recursos e as relações externas, ou à OERN.
- 7. @ formand@ reconhece que para ter aproveitamento no curso terá de cumprir os critérios de avaliação do curso.
- 8. @ formand@ reconhece que podem existir falhas no acesso à plataforma, nomeadamente para atualização técnica do site, planeadas ou não.

NORMAS PARA A FORMAÇÃO À DISTÂNCIA



- 2020 -

- 9. A OERN realizará todos os esforços possíveis para manter o correto funcionamento da plataforma e-learning, procurando garantir a acessibilidade da mesma 24 horas por dia, 7 dias por semana. No entanto, não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas ou dificuldades no funcionamento dependentes de fatores alheios e externos.
- 10. @ formand@ inscrito tem o direito de contactar com @s formador@s dos respetivos cursos em que se encontra inscrito, através dos fóruns criados para o efeito na plataforma Há Formação.
- 11. A avaliação constitui um elemento integrante e fundamental da Formação, os cursos contemplam avaliação dos conhecimentos/aprendizagem qualitativa ou quantitativa. A avaliação será realizada de acordo com os objetivos específicos de cada ação, podendo para o efeito, ser utilizados diferentes instrumentos de avaliação, nomeadamente provas de conhecimento, trabalhos, entre outros;
- 12. O tipo de avaliação será definido em função das caraterísticas inerentes a cada curso e respetivo programa de formação. @s formador@s, após análise dos conteúdos programáticos, dos respetivos programas e da duração de cada um dos módulos, definem os momentos e formas de avaliação, segundo a metodologia previamente acordada com o Coordenador Pedagógico.
- 13. A conclusão da formação com aproveitamento implica a obtenção de uma classificação final igual ou superior a 9.55 valores na nota de avaliação final. A conclusão da formação com aproveitamento resulta também na obtenção de um Certificado de Formação Profissional.
- 14. A avaliação contempla ainda a avaliação de satisfação, materializada em questionário: conteúdos programáticos e métodos; avaliação do desempenho do e-formador; avaliação global da formação, após a qual é gerado um Relatório de Avaliação da Formação, que traduz a avaliação de cada ação de formação;

6. DECLARAÇÕES DE FREQUÊNCIA E CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 1. No final do curso todos @s formand@s que tenham concluído a formação com aproveitamento (isto é, uma avaliação superior a 9.55 valores) têm direito a um Certificado de Formação Profissional emitido de acordo com os requisitos legais em vigor, na plataforma SIGO (se aplicável).
- 2. Caso o Certificado seja emitido com dados incorretos, @ formand@ tem direito à reemissão gratuita de um novo Certificado, desde que devolva o Certificado originalmente emitido.

7. SUGESTÕES, ELOGIOS E RECLAMAÇÕES

 @ formand@ tem direito de enviar sugestões, elogios ou reclamações, por telefone ou por email (b.formacao@oern.pt), ou outra forma e dirigidas ao Gestor@ da Formação (area.formacao@oern.pt).

NORMAS PARA A FORMAÇÃO À DISTÂNCIA

- 2020 -

- 2. As reclamações são analisadas tendo em conta a situação e a causa, sendo posteriormente desencadeadas as medidas consideradas adequadas por forma a melhorar a situação ou medidas preventivas.
- 3. A reclamação é tratada no prazo máximo de 10 dias úteis sendo a decisão comunicada a@ formand@ pela mesma via utilizado na apresentação da reclamação.
- 4. Ao formand@ é reservado o direito de contestar a decisão, abrindo-se novamente a reclamação. Caso @ formand@ não responda no prazo de 5 dias úteis, considera-se aceite a resposta e a reclamação é arquivada.

8. SUSPENSÃO DO SERVIÇO E ALTERAÇÕES DE CONDIÇÕES DE SERVIÇO

- 1. A OERN reserva-se ao direito de renunciar o contrato a qualquer momento, caso @ formand@ viole, ameace violar ou demonstre que não pretende vir a cumprir o presente Regulamento, sem direito a qualquer medida compensatória ou indemnização.
- 2. Para alteração do Regulamento será necessária a comunicação aos utilizadores da plataforma pelo meio que a OERN considerar mais conveniente.
- 3. Se @ formand@ não comunicar expressamente a sua não aceitação do novo Regulamento, mas mantiver a utilização do site, a aceitação das mesmas é assumida tacitamente.
- 4. @ formand@ reconhece que, mesmo que renuncie ao Regulamento, poderá ser responsabilizado judicialmente por violação de direitos de autor, ofensas, dívidas e por todas as consequências que possam advir, direta ou indiretamente, da má utilização do serviço da plataforma e/ou dos seus conteúdos e que as provisões relativas à utilização reservada de textos, imagens e serviços, às regras de conduta e dados do registo d@ formand@.
- 5. Se @ formand@ não cumprir o regulamento ou faltar ao pagamento de inscrições, a OERN reserva-se o direito de renunciar o contrato com término imediato.

9. DIREITOS E DEVERES

9.1 E-Formand@

@s Formand@s que frequentam uma ação de formação à distância, durante um determinado período de tempo, com o objetivo de adquirirem os conhecimentos, aptidões e atitudes requeridas para o exercício da profissão, comportam:

- Receber a formação com qualidade e de acordo com os objetivos, programa metodologia e cronograma estabelecidos para a respetiva ação de formação;
- Aceder a recursos didáticos necessários à frequência da ação de formação, em função do que está convencionado;
- Ser tratado com respeito e lealdade pelos colegas, e-formador@s, coordenador@s e outros intervenientes;
- Solicitar apoio para o cumprimento dos objetivos;

NORMAS PARA A FORMAÇÃO À DISTÂNCIA

- 2020 -

- Receber gratuitamente, no final da ação, um Certificado;
- Participar no questionário de satisfação da formação;
- Apresentar qualquer sugestão, elogio e reclamação ou testemunhos sobre o processo formativo;
- Contribuir para o normal decurso das discussões realizadas nos fóruns ou dos trabalhos em grupo;
- Prestar as provas de avaliação de conhecimentos a que venha a ser submetido;
- Prestar todas as informações que lhe forem solicitadas com verdade.

9.2 E-formador@

Formador@ qualificado detentor de habilitações académicas e profissionais específicas, cuja intervenção facilita a aquisição de conhecimentos e/ou desenvolvimento de capacidades e competências técnicas e comportamentais, comporta:

- Dispor de materiais pedagógicos e apoio administrativo e logístico necessários para realizar a ação de formação conforme planeado;
- Aceder aos resultados da sua avaliação, realizada pel@s formand@s;
- Responder/contrapor a qualquer informação, avaliação ou reclamação que decorra do seu desempenho ou de ação praticada por si;
- Desenvolver o curso que lhe está afeta, em termos de planeamento, execução e avaliação;
- Facilitar a aquisição de conhecimentos e/ou desenvolvimento de capacidades, atitudes e formas de comportamento;
- Orientar todo o percurso pedagógico, bem como todas as situações verificadas na plataforma e-learning;
- Proceder à avaliação d@s formand@s;
- Selecionar, elaborar e disponibilizar os materiais pedagógicos de suporte à ação de formação, quando previsto;
- Comunicar com @ Gestor@ da Formação e/ou @Coordenador@ da Formação todo e qualquer acontecimento gravoso que impeça o normal funcionamento da ação;
- Comunicar imediatamente, caso haja algum imprevisto que impeça a sua presença na sessão síncrona do curso;
- Comparecer a reuniões para preparação, acompanhamento, avaliação da formação sempre que seja convocado;
- Prestar, com verdade, toda a informação que for solicitada a qualquer momento;
- Pautar a sua conduta pelo respeito dos princípios de igualdade de tratamento de todos os agentes envolvidos na ação, abstendo-se da prática de discriminação em questões do género, pertença étnico-religiosa ou qualquer outra ideologia.

9.3 E-Coordenador@ Pedagógico@ / E-Gestor@ da Formação

Coordenador@ Pedagógic@ qualificado com responsabilidade no apoio à gestão da formação e pela gestão pedagógica da mesma, assegurando a articulação entre todos os elementos envolvidos. Gestor@ da Formação qualificado com responsabilidade do planeamento, execução, acompanhamento, controlo e avaliação da atividade formativa. Ambos comportam:

NORMAS PARA A FORMAÇÃO À DISTÂNCIA

- 2020 -

- Abertura e encerramento dos cursos seguindo os procedimentos estabelecidos para o efeito;
- Acompanhar o decorrer das formações;
- Zelar pelo bom funcionamento do curso, apoiando formand@ e formador@ no decurso da formação;
- Assegurar o planeamento, execução, acompanhamento, controlo e avaliação do plano de atividades;
- Gerir os recursos afetos à formação;
- Ser o interlocutor com as entidades responsáveis pelo Sistema de Certificação;
- Implementar mecanismos de qualidade da formação e garantia da implantação das práticas formativas, por forma, a estarem em harmonia com os requisitos da certificação.

10. CONFIDENCIALIDADE

@ Formador@ fica obrigado a guardar sigilo sobre todos os dados obtidos durante o percurso formativo, no âmbito do curso, não transmitindo nem fazendo uso das informações obtidas, bem como de informações e dados, de que venha a tomar conhecimento por ocasião de realização das atividades contratadas.

Os dados pessoais d@ formand@, são considerados confidenciais e só são divulgados para efeitos de eventual auscultação por parte do sistema de Acreditação e Certificação da Formação Profissional, mediante autorização prévia.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Regulamento ou supervenientes serão decididos pelo Conselho Diretivo e Gestor de Formação, de acordo com a legislação em vigor.

A OERN reserva o direito de proceder, em qualquer altura e sem aviso prévio, à alteração destas condições, visando o melhoramento e clareza nas condições de funcionamento.

Qualquer situação omissa será interpretada pela Área de Formação e decidida pela OERN.

O presente regulamento encontra-se em revisão, no contexto COVID.

Agosto 2020